

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Tucuruí/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5226546/Maria Dalva da Cruz Luz (Assessor) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/07/2010 a 30/07/2010<br  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139754**  
**PORTARIA: 796/10**

Objetivo: Representar o Governo do Estado do Pará na conferência Nacional de Economia Solidária, em Brasília/DF  
 Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Brasília/DF - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57217273/Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida (Secretária adjunta) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/06/2010 a 16/06/2010<br  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139920**  
**PORTARIA: 813/10**

Objetivo: Realizar supervisão em virtude da mudança do prédio do posto do Sine  
 Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Breves/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5541182/Kátia Selene Teixeira de Miranda (Ag. Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 26/07/2010 a 31/07/2010<br  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139932**  
**PORTARIA: 814/10**

Objetivo: Supervisionar os cursos do PBT  
 Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 São João de Pirabas/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57191856/Antonia Rodrigues do Carmo (Assist. Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/07/2010 a 30/07/2010<br  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139943**  
**PORTARIA: 815/10**

Prazo para Aplicação (em dias): 15  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: Antonia Rodrigues do Carmo  
 Cargo: Assistente Social  
 Matrícula Funcional: 57191856  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 11333123060940000 0101000000 339033 150.00  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139954**  
**PORTARIA: 810/10**

Objetivo: Manutenção nos equipamentos de informática  
 Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Tailândia/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57220095/Igor Mário Bessa Bezerra (Ag. Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 23/07/2010<br  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139952**  
**PORTARIA: 818/10**

Objetivo: Ministar oficina de sensibilização a fim de facilitar a interação entre bolsistas sob os princípios da Economia Solidária  
 Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Tucuruí/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 54195645/Raimundo Nonato Leal Modesto (Ass. Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/07/2010 a 30/07/2010<br  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139962**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 30/2010**

Objeto: Aquisição de Impressoras Matriciais  
 Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br  
 Responsável pelo certame: Wellington Edward D. da Silva  
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
 Data da Abertura: 18/08/2010  
 Hora da Abertura: 10:00  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 23122012545340000 449052 0101000000 Estadual  
 Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3108/2010-MP/PGJ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139634**  
**PORTARIA Nº 3108/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº. 003/2010-MP/PGJ que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO (de 01/01/2010 a 06/01/2010) DANIELA SOUZA FILHO MOURA (de 07/01/2010 a 02/05/2010; de 11/06/2010 a 31/12/2010) JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES (de 03/05/2010 a 10/06/2010)	23ª	MARABÁ Nova Ipixuna
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT (de 01/01/2010 a 08/07/2010; de 17/07/2010 a 31/12/2010) ADRIANA PASSOS FERREIRA (de 09/07/2010 a 16/07/2010)	25ª	CAPANEMA
EMÉRIO MENDES COSTA (de 01/01/2010 a 31/05/2010; de 22/07/2010 a 31/12/2010) RAMON FURTADO SANTOS (de 01/06/2010 a 21/07/2010)	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LÍLIAN VIANA FREIRE (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 17/01/2010 a 25/04/2010; 15/05/2010 a 25/07/2010; de 31/07/2010 a 31/12/2010) HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES (de 07/01 a 16/01/2010; de 26/07/2010 a 30/07/2010) JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA (de 26/04/2010 a 14/05/2010)	56ª	ITUPIRANGA

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução Nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de julho de 2010.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

**EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139655**  
**EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2010**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)  
 DATA E HORA – 27.07.2010, das 10h00 às 16h.  
 LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Procurador-Geral de Justiça, em exercício – Presidente; Dr. ADELIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; os Conselheiros: Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Secretário do Conselho Superior; Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO e Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, Conselheiro Convocado. Ausência justificada da Conselheira Convocada, Dra. MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS, por motivo de saúde. DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação da ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 13.07.2010. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, aprovar a ata referida, com a retificação proposta pelo Conselheiro, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA.  
 2. Julgamento da REMOÇÃO na 3ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, pelo critério de MERECIMENTO - ED-008/2010 - Processo nº 019/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública, preliminarmente, examinou as inscrições dos candidatos, e DECIDIU indeferir a inscrição da Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, tendo em vista que não preenche o requisito de seis meses de efetivo exercício no cargo do qual é titular, constante do art. 89, inciso VIII c/c parte final e § 1º do art. 98 da LCE nº 057/2006. O Egrégio Conselho Superior, apreciando o caso concreto, DECIDIU ainda, pela desnecessidade do levantamento de dados de produtividade dos candidatos remanescentes no presente certame, tendo em vista que somente o Promotor de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, preenche os requisitos objetivos e prevalentes para remoção por merecimento. Em seguida, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, à remoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, por ser o único candidato, dentre os inscritos, a preencher todos os

pressupostos legais. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância, o outro candidato, Promotor de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS.

3. Julgamento da REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Viseu, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2010 - Processo nº 020/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICOU, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, que ocupava a 83ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Viseu, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

4. Julgamento da REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-009/2010 - Processo nº 021/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução Nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLOS à remoção para o cargo de 2º Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá, por ter sido a candidata a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 425 pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, com 419,5 pontos e o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, com 417,5 pontos.

5. Julgamento da REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2010 - Processo nº 022/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior anunciou que o concurso de remoção restou deserto e DECIDIU disponibilizar a referida vaga para promoção.

6. Julgamento da REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Itaituba, pelo critério de MERECIMENTO - ED-009/2010 - Processo nº 023/2010. O Egrégio Conselho Superior anunciou que não houve candidatos, tendo a vaga sido disponibilizada simultaneamente para promoção, nos termos da Súmula n.º 002/2007-CSMP, através do Edital n.º 013/2010-CSMP.

7. Julgamento da REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Primavera, pelo critério de MERECIMENTO - ED-010/2010 - Processo nº 024/2010. Há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução Nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO à remoção para o cargo de Promotor de Justiça de Primavera, independentemente de submetê-lo à avaliação, por ter sido o único candidato a preencher todos os requisitos legais. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUES DE FARIA, com 462 pontos e o Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO, com 420 pontos.

8. Julgamento da REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Salvaterra, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-010/2010 - Processo nº 025/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICOU, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, que ocupava a 39ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Salvaterra, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

9. Julgamento da REMOÇÃO na 2ª Instância, para o cargo de Procurador de Justiça Cível, pelo critério de MERECIMENTO - ED-011/2010 - Processo nº 035/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior anunciou que não houve candidatos, tendo a vaga sido disponibilizada simultaneamente para promoção, nos termos da Súmula n.º 002/2007-CSMP, através do Edital n.º 012/2010-CSMP.

10. Julgamento da PROMOÇÃO à 2ª Instância, para o cargo de Procurador de Justiça Cível, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-012/2010 - Processo nº 036/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICOU, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS, que ocupava a 1ª posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para a acessão ao cargo de Procurador de Justiça Cível, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e